



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 04/03/2022

Secretário Adm. e Planejamento

## ATA DOS TRABALHOS REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0002-0/2022

### 1. Abertura do Certame

Às 13:00 horas do dia 4 de março de 2022, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, situada à AV GOV IRAPUAN COSTA JR, 915, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 01/2022 de 03/01/2022, sob a presidência do(a) Sr.(a) WILIAM MANOEL DA SILVA e na presença dos membros THAIS REGINA MELO DA SILVA, JACIRENE ANGELICA RODRIGUES OLIVEIRA, e o Sr. OMAR CARDOSO ROSA FILHO, Engenheiro do Município, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPRETADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 641/2015, nos termos do projetos, e demais anexos constante do edital.

### 2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
KABEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	ME	09.535.234/0001-08	ABEL ANTONIO DIAS	038.812.126-20
M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	ME	30.308.660/0001-03	GILFRASIO FRANCISCO DE ALMEIDA	009.323.776-61
M & M EMPREITEIRA LTDA	ME	07.377.271/0001-00	CAROLINA ROSA BRASIL	046.003.651-35

A Comissão constata que as empresas convidadas entregaram antecipadamente, os envelopes de habilitação e proposta, e não enviou nenhum representante para acompanhar os trabalhos.

### 3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
KABEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	09.535.234/0001-08	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	30.308.660/0001-03	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
M & M EMPREITEIRA LTDA	07.377.271/0001-00	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital

As empresas encaminharam o termo de renúncia ao direito de recurso da fase de habilitação, juntamente com a documentação de habilitação.

#### 4. Abertura de Propostas

Tendo em vista a habilitação de todas as empresas e considerando ainda, que as empresas encaminharam o termo de renúncia ao direito de recurso, a CPL decide por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

#### LOTE 1

ITEM: 1 - EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DO PROG			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	CNPJ/CPF	CLASS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
M & M EMPREITEIRA LTDA	07.377.271/0001-00	1º	86.024,6900	86.024,69	Vencedor
M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	30.308.660/0001-03	2º	87.475,0800	87.475,08	Perdedor
KABEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	09.535.234/0001-08	3º	88.381,4800	88.381,48	Perdedor

#### 4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

#### 5. Recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

As empresas encaminharam o termo de renuncia ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal 8666/93.

Abre-se nesta data o prazo de recurso da fase de julgamento de propostas, nos termos do art. 109, da Lei Federal 8666/93.

**6. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

WILIAM MANOEL DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAIS REGINA MELO DA SILVA  
Membro

JACIRENE ANGELICA RODRIGUES OLIVEIRA  
Membro

OMAR CARDOSO ROSA FILHO  
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO